



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 036/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo 2024/1/356, referente ao **2º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 155/2021/FMS**, oriundo da **DISPENSA nº 114/2021/FMS**, que tem por **OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR** do contrato já mencionado, celebrado entre o **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **Sra. GILMARA SANTOS DA SILVA** pelo período de **12 (doze) meses**, cuja vigência passará de **05/12/2023** para **06/12/2023** a **05/12/2024**. Quanto ao valor mensal, reajustado pelo 1º aditivo, de **R\$ 8.509,57** (oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) permanecerá inalterado. Pelo exposto, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2021/FMS** encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de fevereiro de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23